



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Grécia procedido, em 21 de Janeiro de 1933, ao depósito das ratificações da Convenção relativa às Exposições Internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928.

Aviso — Torna público ter a Argélia ratificado, em 4 de Janeiro de 1933, a Convenção Postal Universal e Acordos atinentes, assinados em Londres em 28 de Junho de 1929.

Ministério das Colónias:

Declaração de que o decreto n.º 16:539, que proíbe nas colónias a venda de qualquer pólvora física ou química que não seja produzida pelas fábricas do Estado, deve ser publicado nos *Boletins Officiais* de todas as colónias.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 22:338 — Estabelece as disposições pelas quais se deve reger o Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação de Portugal em Paris, a Grécia procedeu, em 21 de Janeiro de 1933, ao depósito das ratificações da Convenção relativa às Exposições Internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 15 de Março de 1933.— O Director Geral, *Francisco António Correia*.

De ordem superior se faz público que, segundo informação a Embaixada de Inglaterra em Lisboa, a Argélia

ratificou, em 4 de Janeiro de 1933, a Convenção Postal Universal e Acordos atinentes, assinados em Londres em 28 de Junho de 1929.

Informa, outrossim, a mesma Embaixada que as Ilhas Filipinas, em 16 de Dezembro de 1932, ratificaram a Convenção Postal Universal; que as colónias e protectorados franceses na Indochina, todas as outras colónias francesas e os territórios sob mandato francês de Togo e Camarões ratificaram, em 4 de Janeiro de 1933, a Convenção Postal Universal e os seguintes Acordos:

Acôrdo relativo a cartas e caixas com valores declarados;

Acôrdo relativo a encomendas postais;

Acôrdo relativo a vales do correio.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 14 de Março de 1933.— O Director Geral, *Francisco António Correia*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

1.ª Repartição

4.ª Secção

Declara-se que o decreto n.º 16:539, de 26 de Fevereiro de 1929, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 46, 1.ª série, da mesma data, deve ser inserto nos *Boletins Officiais* de todas as colónias.

Direcção Geral Militar das Colónias, 17 de Março de 1933.— O Director Geral, *Manuel Augusto Rodrigues da Silva Lopes*, coronel.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Secretaria Geral

Decreto n.º 22:338

Considerando que é necessário ao Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos agremiar todos os beneméritos que para o mesmo tenham concorrido, oferecendo-lhe elementos para as suas colecções, contribuindo mais ou menos directamente para as escavações, investigações e aquisições a que tem procedido;

Considerando que ao mesmo Museu, para vantagem da função que lhe compete dentro do Estado e da Nação, cumpre realizar obra de extensão cultural;

Considerando que a Arqueologia, estudo dos monumentos, a História, estudo dos documentos escritos, e a Etnografia, estudo da tradição oral e das sobrevivên-